



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 FMSXV, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A PESSOA FÍSICA **DANIELI CRISTINA SPAGNOL**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA.

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sr^a. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física **DANIELI CRISTINA SPAGNOL**, inscrita no CPF sob o nº 087.383.809-27, com sede na rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 392, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2018 FMSXV, Processo Licitatório nº 008/2018 FMSXV, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 FMSXV e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela Secretaria e o valor continua favorável ao Município.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **Contrato nº 006/2018 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2018, e que o item 3.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo dos serviços avaliações e sessões de fisioterapia.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 006/2018 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 10 de dezembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

JÉSSICA PAULA PINSETTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DANIELI CRISTINA SPAGNOL
CPF: 087.383.809-27
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Cleidir E. Kemmrich
CPF: 069.978.529-47

02. _____
Nome: Vânia Salete Mirandoli
CPF: 051.406.269-00